

ATO ADMINISTRATIVO 003/2026

Dispõe sobre a classificação e a tramitação, sob o regime de urgência, de processos de contratação com risco de descontinuidade dos serviços no âmbito da Fundação iNOVA Capixaba.

O **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - DIRGF**, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025, e considerando o disposto na Portaria nº 09-R, de 21 de agosto de 2026, que regulamenta os prazos para a prática de atos processuais no âmbito da Fundação iNOVA Capixaba e estabelece como situações passíveis de tramitação sob o regime de urgência os procedimentos licitatórios ou contratuais cujos prazos estejam na iminência de expirar, com risco de impactos na continuidade dos serviços prestados, resolve:

Art. 1º Os processos enquadrados nas hipóteses abaixo deverão ser classificados e tramitados sob o regime de urgência:

- I – serviços prestados em caráter indenizatório;
- II – contratações emergenciais cuja vigência esteja a 60 (sessenta) dias ou menos de seu término;
- III – contratos ordinários que não admitam nova prorrogação e cuja vigência esteja a 60 (sessenta) dias ou menos de seu término.

Parágrafo único: Para fins de instrução e validação da classificação, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria nº 09-R/2026, as Coordenações de Compras deverão juntar aos autos o presente Ato Administrativo, acompanhado da justificativa que demonstre o enquadramento do processo nas hipóteses acima estabelecidas, ficando dispensado novo encaminhamento a esta Diretoria exclusivamente para validação do regime de urgência.

Art. 2º Os processos assim classificados deverão observar os prazos próprios estabelecidos para o regime de urgência, visando assegurar maior celeridade à tramitação e prevenir riscos de descontinuidade dos serviços.

Vila Velha, ES, 22 de setembro de 2026.

Jorge Teixeira e Silva Neto
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - DIRGF
Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 22/09/2026 09:41:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/09/2026 09:41:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA LOPES PINHEIRO (GERENTE CORPORATIVO - GCCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S5DV17>